Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -23/95

Objeto: "Autoriza assinatura de convênio visando implantação de postos de serviço Telecêntro, locação de imovel, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Célio Junqueira

ENTREGUE NA SECRETARIA

19 - Junho - 1995

DATA DO VENCIMENTO ___/___/___

SUJEITO A 2 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 30/06/95
APROVADO 2ª 30/06/95
APROVADO 3ª 07/08/95
Gilberto Pimenta
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ___/___/___
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ___
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 07/08/95
PUBLICADO NO JORNAL ___, Nº ___, DE ___/___/___
ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ___/___, DE ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM_____/_____/_____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM_____/_____/_____
RELATOR: _____EM_____/_____/_____
MEMBRO: _____EM_____/_____/_____
PARECER ENTREGUE EM_____ _____/_____/_____

2 - COMISSÃO DE_____ EM_____/_____/_____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM_____/_____/_____
RELATOR: _____EM_____/_____/_____
MEMBRO: _____EM_____/_____/_____
PARECER ENTREGUE EM_____ _____/_____/_____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM_____/_____/_____

RUBRICA

EM_____/_____/_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº_____/_____, EM_____/_____/_____
REQUERIDO AO_____ EM_____/_____/_____, OFICIO CM_____/_____-_____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº_____/_____, EM_____/_____/_____
REQUERIDO AO_____ EM_____/_____/_____, OFICIO CM_____/_____-_____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 19/06/95 À Comissão de L.F.O e J.R.; para parecer.

Goiminho
RUBRICA

2 - EM 20/06/95 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação - artigo 181 - P. 2º - R.I.; a pedido do Vereador Carlos Roberto.

Goiminho
RUBRICA

3 - EM 03/08/95 Aprovado por unanimidade em 2ª e última votação

Goiminho
RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 23/95

"Autoriza assinatura de Convênio visando implantação de Postos de Serviço Telefônico, locação de imóvel, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS, visando a instalação de onze postos de serviço telefônico, no município de Bom Despacho/MG;

Parágrafo Único: Os postos de serviço telefônico serão instalados nos Povoados de Pasnagem, Extrema, Capivarí dos Macedos, Retiro dos Agostinhos, Garça, Bom Retiro, Salitre, Lagoa do Zé Luís, Colônia Alvaro da Silveira, Capivary dos Alves, Vargem do Sapé.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a locação de imóvel para instalação de posto de serviço telefônico em lote de terreno de propriedade do município ou cedido por terceiros, transferindo-o à TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS para gerenciamento;

Art. 3º- Para atender as despesas decorrentes desta Lei, poderá o Executivo Municipal proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Art. 4º- Os recursos, no valor de R$ 12.000,00(doze mil reias) serão advindos através de anulação, parcial ou total de dotações do orçamento vigente;

Parágrafo Único- Para abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos recursos previstos no Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º- O Prefeito Municipal fica autorizado a, por Decreto, proceder à abertura do crédito respectivo;

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 07 de Agosto de 1995.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo
Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

EMENDAS SUBSTITUTIVA E ADITIVA Nº 1, ao projeto de lei de nº 23/95

Passa a ter os artigos 1º e 2º a terem a seguinte redação:

Art. 1º- No artigo 1º, onde esta inscrito a palavra seis, leia-se onze.

Art. 2º- Acrescente-se ao paragráfo único do artigo 1º: Povoado do Salitre, Lagoa do Zé Luis, Colônia Alvaro da Silveira, Capivary dos Alves, Vargem do Sapé.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 23 de Junho de 1995.

Carlos Roberto Contijo

Maria José Cardoso Contijo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Davalino José da Silva

José Geraldo Camilo

Ademar Araujo de Oliveira

Geraldo Eustáquio dos Santos

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI N. 23/95

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO VISANDO IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO TELEFONICO, LOCAÇÃO DE IMOVEL, ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS, visando a instalação de seis postos de serviço telefônico, no município de Bom Despacho, MG:

Parágrafo único - Os postos de serviço telefônico serão instalados nos povoados de Passagem, Extrema, Capivari dos Macedos, Retiro dos Agostinhos, Garça e Bom Retiro:

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a locação de imóvel para instalação de posto de serviço telefônico, ou à construção de posto de serviço telefônico, em lote de terreno de propriedade do município ou cedido por terceiros, transferindo-o à TELEMIG - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS para gerenciamento:

Art. 3º. - Para atender as despesas decorrentes desta lei, poderá o Executivo Municipal proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais):

Art. 4º. - Os recursos, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), serão advindos através de anulação, parcial ou total de dotações do orçamento vigente:

Parágrafo Único - Para abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos recursos previstos no Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 852/92

Art. 5º. - O Prefeito Municipal fica autorizado à, por Decreto, proceder à abertura do crédito respectivo;

Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dezenove dias do mes de junho de mil novecentos e noventa e cinco (19-06-1995).

CELIO LUDUIME
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1997 / 2000

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 23/95

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de Lei.
Nós das Comissoês, somos pela APROVAÇÃO do mesmo; juntamente com a Emenda apresentada.
Sala das Comissoês, em 23 de Junho de 1995.

Carlos Roberto Gontijo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Maria José Cardoso Gontijo

Ademar Araujo de Oliveira

José Geraldo Camilo

Devalino José da Silva

CGB/